



Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: cmjunqueiropolis.sp.gov.br
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENTA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - DE 20 DE ABRIL DE 2017

Altera dispositivos da Resolução nº 02/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Junqueirópolis.

Elizeu Adriano, Presidente da Câmara Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica incluído no art. 89 da Resolução nº 02/2002, de 10 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Junqueirópolis, o inciso IV com a seguinte redação:

IV – nos casos de licença do exercício do mandato de vereador para ocupar cargo de Secretário Municipal, Diretor ou equivalente.

Artigo 2º- O § 2º do art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Junqueirópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - As licenças previstas nos incisos I e IV, deste Regimento, depende de aprovação do Plenário, nos demais casos será concedida diretamente pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - Fica incluído no art. 89, do Regimento Interno da Câmara, o § 7º, com a seguinte redação:

§ 7º - O Vereador licenciado nos termos do inciso IV deste artigo, poderá, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, retornar ao seu mandato no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da desistência da licença.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Junqueirópolis, 20 de abril de 2017

Elizeu Adriano – Presidente

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

Sérgio Mosqueti – Diretor da Secretaria